



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1576, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

**“ DENOMINA-SE DE LUIZ ZÉLIO KONZE
MACHADO, A RUA DE Nº 131,
COOMPREENDIDA ENTRE AS QUADRAS 556
E 555, SETOR 12.”**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominado de Rua **LUIZ ZÉLIO KONZE
MACHADO**, a Rua de nº 131, compreendida entre as quadras 555 , 556, setor
12 localizada no loteamento Fleck.

Art. 2º.- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente
Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2003.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20.11.2003
